



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



GESTÃO 2025/2028

**LEI Nº 2.074, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                          |                                                   |                                                   |                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Suplementação (+)</b> |                                                   |                                                   | <b>1.200.000,00</b> |
| 02 05 01                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |                                                   |                     |
| 1013                     | 26.782.0009.1033.0000                             | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE | 1.200.000,00        |
|                          | 4.4.90.52.00                                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R.: 1 1 701       |
|                          | 1                                                 | Recursos do Exercício Corrente                    |                     |
|                          | 100 050                                           | Conv. Aquisicao Caminhao Lixo                     |                     |

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

|          |                                                   |                                |                     |
|----------|---------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |                                |                     |
| 153      | 15.451.0009.1037.0000                             | Pavimentação Asfáltica         | -1.200.000,00       |
|          | 4.4.90.30.00                                      | MATERIAL DE CONSUMO            | F.R. Grupo: 1 1 701 |
|          | 1                                                 | Recursos do Exercício Corrente |                     |
|          | 100 011                                           | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS       |                     |

**-1.200.000,00**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de Junho de 2025.

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL